



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Araguaína

AUTOGRAFO DE LEI Nº 276/74

DE 22 DE AGOSTO DE 1.974

"Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convenio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, cria o Setor Municipal de Alimentação Escolar - SEMAE e dá outras providencias".

A Mesa da Câmara Municipal de Araguaína, por seus representantes DECRETA, e eu em seu nome SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar termo de Ajuste com o Ministério da Educação e Cultura, Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE, prevendo-se a sua participação, para o recebimento de assistência técnica, materiais e alimentos, destinados à execução no Município, do Programa de Educação Nutricional e Alimentação Escolar.

§ Único - O Termo de ajuste vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, ficando o Poder Executivo autorizado a providenciar sua renovação anual sucessiva.

Art. 2º - Fica instituído, como Unidade Orçamentária e Administrativa da estrutura da Prefeitura Municipal, o Setor Municipal de Alimentação Escolar - SEMAE, que será o órgão encarregado do Planejamento, execução e controle a nível municipal do Programa de Educação Nutricional e Alimentação Escolar, seguindo orientação técnica administrativa do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3º - O Prefeito Municipal criará por Decreto funções gratificadas, cargos em comissão ou empregos de Orientadora de Programa e Merendeiras, para comporem o quadro de pessoal do SEMAE, respeitadas as condições do convenio específico que será assinado com o órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$- 39.250,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), destinado a custear a implantação, instalação e manutenção do Setor Municipal de Alimentação Escolar - SEMAE, assim como as demais despesas decorrentes da execução da presente Lei;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.